

#### EDITAL Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTA ROSA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, técnico e tecnológico**, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professores.

## 1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora dos Processos de Seleção de Professor Substituto do *Campus* Santa Rosa, designada pela Portaria nº 175, de 04 de novembro de 2016.
- 1.2. A área contemplada por essa seleção encontra-se detalhada no Anexo I, e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade a qual está concorrendo.
- 1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

#### 2.1. São Atribuições do Cargo:

 a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;



- b) Desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- 2.2. O professor contratado terá **exercício** no *Campus* Santa Rosa, de acordo com o regime de trabalho definido de 40 horas ou 20 horas semanais para a área prevista neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitada a carga horária semanal.
- 2.3. A **remuneração** será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

#### **REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:**

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DΙ	01	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	DI	01	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	DΙ	01	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	DΙ	01	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	DI	01	2.968,78	2.457,52	5.426,30

#### **REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:**

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DΙ	01	2.129,80	-	2.129,80
Aperfeiçoamento	DI	01	2.129,80	90,90	2.220,70
Especialização	DΙ	01	2.129,80	163,61	2.293,41
Mestrado	DΙ	01	2.129,80	506,41	2.636,21
Doutorado	DΙ	01	2.129,80	1.017,89	3.147,69

#### 2.4. A remuneração poderá ser acrescida de:

- a) **Auxílio-alimentação**: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- b) **Auxílio-transporte:** o que exceder a 6% do Vencimento Básico em gastos com transporte público.



- c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- d) Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:
  - a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;
  - b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 3.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.
- 3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O período de inscrições será de 20/12/2016 a 06/01/2017, conforme cronograma objeto do Anexo II.
- 3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <a href="http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/">http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/</a>, no período entre 08 horas do dia 20 de dezembro de 2016 e 12 horas do dia 06 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios com os seguintes dados Unidade Gestora: 158504; Gestão: 26420; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de referência: 10662072000824; Competência: 12/2016 (se a GRU for emitida em dezembro/2016) ou 01/2017 (se a GRU for emitida em janeiro/2017); Vencimento: 06/01/2017; Valor Principal: 40,00; Valor Total: 40,00; que deverá ser pago exclusivamente nas Agências do Banco do Brasil.
- 3.8. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.
- 3.9. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.
- 3.10. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo cronograma no sítio <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a> no primeiro dia útil da referida prorrogação.



## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas: **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) e **Avaliação Curricular** (Classificatória).
- 4.2. Da Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Examinadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.
- 4.3. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, de acordo com o respectivo cronograma, perante membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III.
- 4.4. Será sorteado um número que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (números) já selecionados a cada novo sorteio.
- 4.5. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.
- 4.6. O tema será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em sessão pública, com a presença ou não do candidato, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas).
- 4.7. O candidato que não comparecer à sessão pública poderá obter conhecimento do tema sorteado pelo telefone (55) 2013-0227, sendo a confirmação do tema divulgada no sítio <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a> ao final do processo de sorteios.
- 4.8. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com documento oficial com foto.
- 4.9. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro verde ou branco, giz ou marcador de quadro branco e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook, netbook e tablet) com entrada de vídeo VGA (não compatível com outros tipos de entradas).
- 4.10. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três vias, à Banca Examinadora, no início de sua Prova de Desempenho Didático.
- 4.11. A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha Campus Santa Rosa as reproduções (cópias) para os candidatos.
- 4.12. Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos



Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

- 4.13. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.14. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.
- 4.15. Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 4.16. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo II.
- 4.17. A avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados:
  - a) a formação universitária,
  - b) a formação técnico-profissional,
  - c) a produção acadêmico-científica e
  - d) a efetiva atividade docente do candidato.
- 4.18. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha Campus Santa Rosa.
- 4.19. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.
- 4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Ī	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SANTA ROSA

V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20		
	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área	1_			
	específica ou em Educação:	_			
	a) 180 a 359 horas.	03			
	b) 80 a 179 horas.	02			
	c) 30 a 79 horas.	01			
VI	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05)	01	15		
* '	anos, com carga horária mínima de 20 horas.				
	e) Participação em Comissões Organizadoras de	01			
	Eventos ou Bancas de Avaliação.				
	f) Participação em Projetos.	01			
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de	01			
	Cursos e/ou estágios.	_			
	a) Publicações em Periódicos Especializados na	02			
	Área Específica ou em Educação.		-10		
VII	b) Capítulos de Livros.	03			
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	c) Livros.	05			
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações,	01			
	resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	100		
	TOTAL				
OBS:					
a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação,					
Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.					
<ul> <li>b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.</li> </ul>					
	c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.				
	d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e				
o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos					
e sessenta e cinco) dias.					
	e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.				

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a>, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

- 5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Diretora Geral do *Campus* e publicada no Diário Oficial da União. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que tiver:
  - a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.



- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.
- 5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outros *campi* que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do Processo de Seleção (Anexo II), das 7h30min às 12h30min, mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santa Rosa.
- 6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.
- 6.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.
- 6.4. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a>.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.
- 7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 7.3. O não comparecimento do candidato no prazo determinado na convocação implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação do seguinte classificado sucessivamente.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
  - d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos



pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- I) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.
- 9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.



- 9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.
- 9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha.
- 9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de seleção.
- 9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.
- 9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Santa Rosa, 19 de dezembro de 2016.

/ **Renata Rotta** Diretora Geral

Portaria nº 1.856/2016

Melissa Walter

Comissão Organizadora

Portaria nº 175/2016



## **ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO** 

Área	Requisitos para ingresso	Nº De Vagas
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01 vaga (20h/semana)



#### **ANEXO II**

# CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (sujeito a alterações)

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	20/12/2016 a 06/01/2017
Homologação das Inscrições	12/01/2017
Sorteio dos Temas	17/01/2017
Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos	18/01/2017
Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular	19/01/2017
Recursos	20/01/2017
Homologação do Resultado Final	23/01/2017



#### **ANEXO III**

## TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

### ÁREA: Pedagogia

- 1. Avaliação: concepções, finalidades e práticas no contexto educacional.
- 2. Formação docente e identidade profissional na contemporaneidade.
- 3. Organização do Currículo Escolar: possibilidades e desafios.
- 4. Planejamento Educacional: finalidades e elementos teóricos e metodológicos.
- 5. Políticas Públicas Educacionais no contexto da Educação Nacional.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BECKER, Fernando. **Educação e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CALDIERARO, I e FISS, A.J. **Planos de Estudo – o pensar e o fazer pedagógico**. 2. ed. Porto Alegre: EDICOM, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educacional**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção leitura).

GADOTTI, M. **Organização do Trabalho na Escola: alguns pressupostos**. São Paulo: Ática, 1993.

GANDIN, D.; GANDIN. L. A. **Temas para um Projeto Político Pedagógico**. 12.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

GROSSI, Esther Pillar (org.). **Construtivismo Pós-Piagetiano**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 10 ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.



LOCH, Jussara Margareth de Paula et al. **EJA: planejamento, metodologias e avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

MESSEDER, Hamurabi. **Entendendo a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** 2.ED. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

MOLL, Jaqueline. Educação Profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010.

RAMALHO, Betania Leite; GAUTHIER, Clermont; NUNEZ, Isauro. Formar o Professor, Profissionalizar o Ensino. Perspectivas e Desafios. Porto Alegre: Sulina, 2004.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000. ed. São Paulo: Pioneira , 2003. (3)

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.



#### **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO!  1) Os títulos deverão ser entregues conforme o item 4.18;  2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (cant referente a cada titulação;  3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numer deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;  4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;  5) Preencher em letra legível ou digitalizar;  6) Entregar em 02 (duas) vias este formulário previamente preenchido.	o superior direito) ação do item 4.20
ITEM DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)
Assinatura do(a) Candidato(a) Responsável pelo Rece	ebimento
ESPAÇO RESERVADO À BANCA	
Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato:	
Em/	
Assinatura:	